

DO: GEMAN

MEMO: 158/24

PARA: COMPRAS

DATA: 15/08/2024

Prezados,

Solicitamos a aquisição emergencial do item (Cabo elétrico pp 3x2,2 e cabo elétrico pp 3x4 ) necessário tendo em vista o quantitativo de material que precisa para ser utilizado na elétrica e em outros setores.

| E-FISCO    | Material                                                                                                                               | UND. DE MEDIDA | Quantidade |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 416868 - 2 | CABO ELETRICO - DE COBRE,3X2,5MM2,PLASTICA, ANTI-CHAMA,1KV,TIPO PP,NA COR PRETA                                                        | UNIDADE        | 2          |
| 16492 - 5  | CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 4,0 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA | UNIDADE        | 2          |

Atenciosamente,

  
Rafael Mesquita dos Santos  
Coordenador de Manutenção  
Mat. 369139-4  
Hospital da Restauração



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CONFORME LEI NLLC 14.133/2021**

Nº DA SC: 5304070002320240008824

À Gestão de Suprimentos,

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento para formalizar a demanda, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

**1. Identificação da Unidade Requisitante**

- 1.1. Setor/Serviço requisitante: Manutenção (GEMAN)
- 1.2. Responsável pela demanda: Rafael Mesquita
- 1.3. Contato: (81) 31815404

**2. Objeto da Contratação**

- 2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição emergencial de máquinas, equipamentos e serviços para manutenção predial, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência.

**3. Descrição e quantidades**

- 3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda assistida pelo HR, por um período médio de tempo indeterminado;

**4. Da Justificativa do Quantitativo**

| E-FISCO    | Material                                                                        | UND. DE MEDIDA | Quantidade |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 416868 - 2 | CABO ELETRICO - DE COBRE,3X2,5MM2,PLASTICA, ANTI-CHAMA,1KV,TIPO PP,NA COR PRETA | UNIDADE        | 2          |

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**

|           |                                                                                                                                        |         |   |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|           |                                                                                                                                        |         |   |
| 16492 - 5 | CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 4,0 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA | UNIDADE | 2 |

**4.1. HISTÓRICO DE LICITAÇÃO DO ITEM**

1. Histórico nos processos licitatórios anteriores; Não tem processos anteriores
2. Participação em Atas corporativas; Não
3. Adesões (Negadas, homologadas e em andamento); Não
4. N° do SEI do PL em andamento; Sem PL

- 4.2. A contratação para aquisição emergencial de máquinas, equipamentos e serviços de manutenção predial é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados, garantindo o suprimento contínuo e adequado na instituição;
- 4.3. O quantitativo estimado para aquisição foi definido obedecendo à metodologia baseada no consumo médio mensal do(s) item(s) nos últimos meses, utilizando como referencial os relatórios provenientes da Plataforma Efisco e/ou CEOS e/ou MV. Aos valores obtidos, foi acrescentada uma reserva técnica de 25%, para atendimento de possíveis variações sazonais importantes (relatórios anexos).
- 4.4. Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;

**5. Estimativa de prazos**

- 5.1. Momento estimado para início do fornecimento: Após a emissão do empenho

**6. Dos prazos e local(is) de entrega**

- 6.1. Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração**,



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br).

- 6.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br)

**7. Da Proposta**

- 7.1. A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);
- 7.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido a etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar na desclassificação do ofertante.

**8. Qualificação técnica**

- 8.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;
- 8.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;
- 8.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.
- 8.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;
- 8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;
- 8.7. A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;
- 8.8. A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.
- 8.9. Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.
- 8.10. A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**

**Recife, 15**  
**de agosto de 2024.**

  
Rafael Mesquita dos Santos  
Coordenador de Gestão Hospitalar  
Mat. 309139-4  
Hospital da Restauração

---

Responsável

Cargo/Documento de identificação